



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CONTRATO DE ALUGUEL DE SALA COMERCIAL 1.103, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E O SRA.º ILDA FERNANDES SOARES

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES, Autarquia Federal, localizado a Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1.116, Ed. AMES, Centro, Vitória-ES, CNPJ 08.332.733/0001-35, neste ato representado por seu Presidente **Dr. Wilton José Patrício**, Brasileiro, casado, Enfermeiro, CPF 845.155.117-34, domiciliado a Rua José Cunha, nº 41, São Cristóvão, Vitória-ES, aqui denominada **LOCATÁRIO**, e Sra.º **Maria Elizabete Soares Sgrancio**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 251.971.267-87 e da Carteira de Identidade nº 129.052/SSP-ES, residente e domiciliada na Av. São Paulo, nº 1300, apto 501, Ed. Saint Pierre, Praia da Costa, Vila Velha/ES, aqui denominado **LOCADOR**, a Juíza de Direito nomeou **Curadora** de sua genitora **Ilda Fernandes Soares, brasileira**, viúva, aposentada, portadora do CPF 019.882.387-81 e do RG nº 150.158-ES, residente na Rua Dom Jorge de Menezes, 50/503, Praia da Costa, Vila Velha-ES, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a locação da sala 1.103, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 – sala 1.103, Centro-Vitória/ES, de propriedade da Sra.º **Ilda Fernandes Soares**, dá em Locação ao **Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES**, ambos acima devidamente qualificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente Contrato de Locação, em comum acordo, será de 05 (cinco) anos com renovação a cada 12 (doze) meses, tendo início em 01 de maio de 2016 e término em 30 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do aluguel mensal será de R\$ 555,43 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), mais o pagamento das taxas de condomínio, IPTU, água e energia, que o Locatário se obriga a pagar ao Locador pontualmente em dia ou quem ele indicar, em cheque e mediante a apresentação do recibo de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: Valor anual do presente contrato de locação será de R\$ 6.665,16 (seis mil e seiscentos e sessenta cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Findo a locação, o locatário se obriga a restituir o imóvel, completamente livre e desocupado no estado em que se encontrava no início do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Havendo interesse na renovação da locação, a parte interessada deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo feito então um novo contrato com respeito às normas que regem a Administração Pública, por ser o Locatário Autarquia Federal.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CLÁUSULA SÉTIMA: Findo o prazo do presente contrato, permanecendo o locatário no imóvel por mais de 30 (trinta) dias sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação por tempo indeterminado, devendo o pagamento de aluguel ser feito com reajuste pelo índice do IGPM ou outro índice oficial do Governo que vier a substituí-lo e para que seja rescindido deverá ser respeitado o prazo de 30 dias da denúncia feita por qualquer das partes para a sua desocupação.

CLÁUSULA OITAVA: Havendo atraso no pagamento, incidirá sobre o valor juros de mora à base de 1% a.m e atualização monetária.

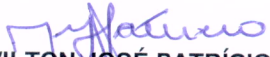
CLÁUSULA NONA: Os encargos incidentes sobre o imóvel locado objeto do presente contrato, tais como, IPTU, água, energia elétrica, taxas de condomínio, taxas de lixo e seguros, serão de responsabilidade do Locatário, diretamente aos seus respectivos credores.


CLÁUSULA DÉCIMA: Havendo necessidade de realização de obras para melhor atender a finalidade da locação do imóvel ao Locatário, somente, deverão ser feitas, com autorização do Locador, sem que alterem a segurança do imóvel, por conta do interessado, sem direito a nenhuma indenização por benfeitorias úteis ou voluptuárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIA: Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, após leitura e tendo achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Vitória (ES), 28 de abril de 2016.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES


ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES


ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

Ilda Fernandes Soares
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:


NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS
CPF: 002.336.547-12


NOME: MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CPF: 076.064.117-00

Vitória (ES), Quarta-feira, 29 de Junho de 2016.

na impressão modo econômico, scanner (digitalização em PDF, TEIF, JPG, OCR E PRN), tonner com capacidade mínima para 10 (dez) mil cópias, entrada USB, alimentação automática de originais de no mínimo 50 folhas, bandeja para 500 folhas, capacidade de suportar papéis A4, Carta, Ofício, Executivo e Envelope em todas as funções (scanner/impressão/cópia), resolução de impressão de até 1200x1200 dpi, conectividade de rede, 64 MB, sistemas operacionais compatíveis com Linux, Mac, OSX, Windows 7, Vista e XP com Drive de instalação ou plug na play, cabo de alimentação, ciclo de impressão mínima 10.000 páginas, vidro do scanner do tamanho do ofício, formato de digitalização padrão (PDF, TIEF, JPG, OCR e PRN); bem como disponibilização pela proponente (tonner, cilindro, revelador e todas as peças/componentes necessárias para a execução do serviço num período de 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO: Outros Serviços e Terceiros pessoa Jurídica;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Órgão 000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009; ELEMENTO DE DESPESA 33903900000 - Ficha: 0000017.

Sublemento de despesa: Locação de máquinas e Equipamentos.

VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), sem limites de cópias.

VIGÊNCIA: 23/06/2016 a 23/06/2017.

Jaguaré-ES, 28 de junho de 2016.

Elizeu Ribeiro de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 246583

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015.

PROCESSO Nº 04264/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

CONTRATO Nº 009/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES;

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA;

OBJETO: Licença de uso dos seguintes Software; Sistema informatizado de protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos, Recursos Humanos e Folha de pagamento; contabilidade pública Eletrônica; Administração de Bens Patrimoniais; Controle de Estoques de materiais; compras, licitações e contratos; Portal da Transparência, controle interno e webservices - Serviços on line da Administração ao cidadão.

VALOR GLOBAL: R\$ 107.604,56 (cento e sete mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

VALOR MENSAL: R\$ 6.500,38 (seis mil e quinhentos reais e trinta e oito centavos);

VIGÊNCIA: 17/06/2016 a 17/06/2017.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Jaguaré - ES 27 de junho de 2016.

Elizeu Ribeiro de Souza

Presidente da CMJ

Protocolo 246422

Serra

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Portaria nº 301, de 24/06/2016. Nomear, Vanderson Santana dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de GRP- Nível I, a partir do dia 27/06/2016.

Portaria nº 302, de 24/06/2016. Nomear, Aldeneci Manoel Pires Adão, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de GRP- Nível I, a partir do dia 27/06/2016.

Portaria nº 305, de 27/06/2016. Nomear, Marilton Paes Lele, para exercer o cargo em comissão de Agente de GRP- Nível I, a partir do dia 28/06/2016.

Portaria nº 306, de 27/06/2016. Exonerar, Fernanda Almeida da Paz, do cargo em comissão de Assistente de GRP- Nível I, a partir do dia 27/06/2016.

Portaria nº 309, de 28/06/2016. Exonerar, Sérgio Anacleto Peixoto Costa, do cargo em comissão de Auxiliar de GRP- Nível I, a partir do dia 28/06/2016.

Portaria nº 310, de 28/06/2016. Exonerar, Rogério José da Silva, do cargo em comissão de Chefe de GRP- Nível I, a partir do dia 28/06/2016.

Portaria nº 311, de 28/06/2016. Exonerar, Saulo Ferreira Brum, do cargo em comissão de Auxiliar de GRP- Nível I, a partir do dia 28/06/2016.

Portaria nº 312, de 28/06/2016. Exonerar, Marcos Nascimento Sousa, do cargo em comissão de Assistente de GRP- Nível II, a partir do dia 28/06/2016.

Portaria nº 314, de 28/06/2016. Exonerar, Elvis da Silva Martins, do cargo em comissão de Assessor de Controladoria, a partir do dia 28/06/2016.

Portaria nº 315, de 28/06/2016. Exonerar, Joel Loureiro Pereira, do cargo em comissão de Assessor de Controladoria, a partir do dia 28/06/2016.

Portaria nº 316, de 28/06/2016. Exonerar, Gustavo Henrique Meira Serpa, do cargo em comissão de Assessor de Controladoria, a partir do dia 28/06/2016.

Serra, 28 de junho de 2016. Neidia Maura Pimentel

Protocolo 246336

Resumos de Termos Contratuais **Resumo do Contrato nº 020/2016**, Proc. Adm. nº 039/2016, Pregão Presencial nº 006/2016 e Ata de Registro de Preços nº 007/2016. Das partes: Câmara Municipal da Serra x GRÁFICA CENTRAL LTDA - ME. Do Objeto: Contratação de Empresa especializada nos serviços de encadernação por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal da Serra/ES. Da Vigência: do dia 21 de junho de 2016 até o dia 31 de dezembro

de 2016. Do Valor: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Serra - ES, 28 de junho de 2016. Neidia Maura Pimentel

Protocolo 246523

Entidades Federais

Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS -

COMUNICADO

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Operações de Exploração e Produção do Espírito Santo - UO-ES, torna público está requerendo ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA através do processo nº 59148209, Renovação da Licença de Instalação LI GCA/SAIA/ Nº 221/2012/ CLASSE III para a Locação IBU-LOC-70, Campo de Inhambu. A atividade está situada no Município de São Mateus/ES.

Daniel Augusto Harres

Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

PETROBRAS-UO-ES/SMS

Protocolo 246194

COMUNICADO

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Operações de Exploração e Produção do Espírito Santo - UO-ES, torna público está requerendo ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA através do processo nº 37279963, Renovação da Licença de Operação LO GCA/SLM/ Nº 258/2012 CLASSE II para a extração da jazida de areia denominada Morena. A atividade está situada no Município de São Mateus/ES.

Daniel Augusto Harres

Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

PETROBRAS-UO-ES/SMS

Protocolo 246292

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO

-CONTRATADO: Ilda Fernandes Soares. OBJETO: Contrato de aluguel da sala comercial nº 1.103 do Edifício AMES; PRAZO: 12 (doze) meses. INÍCIO: 01/05/2016 a 30/04/2017. VALOR: R\$ 555,43 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) mensal. PROCESSO: PAD nº 049/2014. Vitória (ES), 28 de abril de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren/ES.

Protocolo 246467

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2016

PROCESSO Nº 57.341/2015

PE.: 014/2016 DAS PARTES:

PMVV X FAVILY COMERCIAL LTDA-EPP - **Do objeto:** Registro de Preço para provável aquisição de equipamento médico hospitalar.

Do Valor: R\$ 180.300,00 (Cento e oitenta mil e trezentos reais) **Do Prazo:** 12 (doze) meses.

Andréia Passamani B. Corteletti

Secretária Municipal de Saúde

Vila Velha/ES

Protocolo 246566

RESUMO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2016

PROCESSO Nº 56.169/2015

PE.: 032/2016 DAS PARTES:

PMVV X VLA COMERCIAL LTDA-ME - **Do objeto:** Registro de Preço para provável aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. **Do Valor:** R\$ 30.111,50 (trinta mil cento e onze reais e cinquenta centavos) **Do Prazo:** 12 (doze) meses.

Andréia Passamani B. Corteletti

Secretária Municipal de Saúde

Vila Velha/ES

Protocolo 246567

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICIPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/ Nº. 0035/2016, DE 01/06/2016- Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte a Senhora Thereza Marotto Endringer em virtude do falecimento de seu esposo Nilton Endringer, Aposentado-SAAE, Op.de pequeno sistema "I", com efeitos retroativos a 13/05/2016 e dá - outras providências.

PORTARIA/ Nº. 0036/2016, DE 14/06/2016- Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte a Senhora Eliete de Oliveira Freitas em virtude do falecimento de seu esposo Pedro de Freitas Borges, Aposentado,Op.de de máquinas (Pa Mecânica) "H", com efeitos retroativos a 06/06/2016 e dá - outras providências.

PORTARIA/ Nº. 0037/2016, DE 14/06/2016- Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte a dependente Ramilla Gomes Pêgo em virtude do falecimento do seu genitor Renaldo Pêgo,aposentado Op. De Máquinas (Pa Mecânica) "H", com efeitos retroativos a 08/06/2016 e dá - outras providências.

PORTARIA/ Nº. 0038/2016, 27/06/2016 Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Especial para magistério com proventos integrais a servidora